



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.347/2015.

Ementa: Declara férias coletivas ao funcionalismo público municipal.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Ficam declaradas férias coletivas para o funcionalismo público municipal no período de 02 a 31 de janeiro de 2016.

Parágrafo único - Ficam excluídos do determinado no *caput* deste artigo os servidores de serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 02 de dezembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal